



2025

Carta Anual de Políticas Públicas



Em conformidade com o art. 8º, inciso I da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual sobre Políticas Públicas da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A – EMDEC, referente ao exercício social de 2025

Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC

Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 – Vila Industrial – CEP 13.035-270- Campinas – SP

Fale Conosco: 118

www.emdec.com.br

Conselho de Administração**Presidente**

Marcelo Pelegrini Barbosa

Conselheiros de Administração

Vinicius Issa Lima Riverete

Valter Otávio Faria Monteiro Júnior

Andrea Paula Bruno Von Zuben

Antônio Flores

Laércio Omitto

Diretor Presidente

Vinicius Issa Lima Riverete

Diretores

Marta Pires Barbosa

Luiz Carlos Sardinha

Thais Faria Ramos da Costa

Wilson Folgozi de Brito

Chefe de Gabinete

Giselle Normanha Biagi de Godoi

Secretário Municipal de Transportes

Fernando de Caires Barbosa

Sumário

Identificação Geral.....	3
1. Interesse público subjacente às atividades empresariais.....	4
2. Políticas Públicas.....	4
3. Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas.....	6
4. Recursos para custeio das políticas públicas.....	6
5. Impactos econômico-financeiros na operacionalização das políticas públicas	7
6. Subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas.....	8

Identificação Geral

Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC	CNPJ: 44.602.720/0001-00 NIRE: 35300022581
Sede:	Rua Dr. Salles de Oliveira, 1028 – Vila Industrial – Campinas - SP
Tipo de estatal:	Sociedade de Economia Mista Municipal
Acionista controlador:	Prefeitura do Município de Campinas
Tipo Societário:	Sociedade Anônima
Tipo de Capital:	Fechado
Abrangência de atuação:	Municipal
Setor de atuação:	Mobilidade Urbana
Diretora Administrativo Financeira:	Marta Pires Barbosa
Diretor Presidente:	Vinicius Issa Lima Riverete
Chefe de Gabinete:	Giselle Normanha Biagi de Godoi
Auditores Independentes atuais:	AUDIMEC Auditores Independentes CNPJ: 11.254.307/0001-35 Av. Governador Agamenon Magalhães, 2615 – 15º andar – Recife - PE CEP: 50-050-290 – Fone: 81-3338-3525

Conselheiros de Administração subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas	
Marcelo Pelegrini Barbosa	CPF: ***.933.***-79
Vinicius Issa Lima Riverete	CPF: ***.898.***-62
Valter Otávio Faria Monteiro Júnior	CPF: ***.169.***-13
Andrea Paula Bruno Von Zuben	CPF: ***.784.***-12
Antônio Flores	CPF: ***.099.***-91
Laércio Omitto	CPF:***.036.***-79

Campinas, xx de dezembro de 2024.

1. Interesse público subjacente às atividades empresariais

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas, foi criada em janeiro 1972 (Lei Municipal 4.092/72) a partir do Escritório Municipal de Planejamento, empresa pública integrante da administração descentralizada no Município de Campinas, que transformada em sociedade de economia mista como Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC, por meio do Decreto Municipal 4.016/72 em fevereiro de 1972.

Desde sua criação tem atuado de acordo com seu objeto social, que passou por evolução ao longo de sua existência.

Alinhado ao objeto social estão a Missão, a Visão e os Valores da EMDEC:

Missão
Gerir o trânsito e transporte, promovendo a mobilidade urbana sustentável e segura, para a melhoria da qualidade de vida.

Visão
Ser reconhecida pela sociedade por oferecer soluções de mobilidade urbana que propiciem qualidade de vida, deslocamentos seguros, ágeis e sustentáveis.

Valores
<ul style="list-style-type: none">• Comprometimento• Responsabilidade corporativa• Integridade• Equidade• Transparência• Sustentabilidade• Aprimoramento contínuo

2. Políticas Públicas

As Políticas Públicas a serem tratadas no âmbito da EMDEC são, conforme o art. 4º do Estatuto Social Consolidado aprovado em Assembleia Geral Extraordinária datada de 10/10/2024, que apresenta o objeto social da EMDEC compreendendo a realização e execução, dentre outras, das atividades e serviços de caráter público, econômico e comercial, as abaixo elencadas:

- I. Executar, direta ou indiretamente, os serviços, atividades e funções cometidas à “Secretaria Municipal de Transportes”, órgão esse de Natureza Fim, integrante da Administração Direta do Município, compreendendo o planejamento, administração, gestão, manutenção e operação do sistema de trânsito e transportes públicos do Município, nos termos do Artigo 7º, inciso III, letra “B”; Artigo 14, inciso VI e Artigo 20, todos da Lei Municipal nº 10.248, publicada em 20 de agosto de 2003, abrangendo-se, no âmbito das funções e atividades atribuídas pela legislação vigente à “Secretaria Municipal de Transportes” inclusive as atividades elencadas no artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro.
- II. Executar, direta ou indiretamente, qualquer atividade, função ou serviço que lhe for atribuído ou cometido pela Administração Municipal, direta ou indireta, no peculiar interesse do Município ou ao bem estar da população, tanto no campo da competência privativa Municipal, como no de concorrência com o Estado, bem como exercer outras

funções paralelas que lhe forem cometidas ou determinadas pela Administração Municipal, compatíveis com suas finalidades, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e observadas ainda as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie;

- III. Exploração, de forma direta ou indireta, da publicidade em infraestruturas de mobilidade urbana pertencentes ao sistema de trânsito e transportes, incluindo a sua implantação, operação, manutenção, conservação, fiscalização, gestão e autorizações relativas;
- IV. Gerir e fiscalizar as concessões, permissões ou autorizações para exploração de bens e serviços públicos municipais relacionados à mobilidade urbana;
- V. Executar, de forma direta ou indireta, serviços de trânsito compreendendo:
 - a) Estudos e projetos de Engenharia de Tráfego e de Campo;
 - b) Operação e controle de tráfego;
 - c) Gerenciamento e operação de estacionamento em via pública;
 - d) Recolha e estadia de veículos em pátio;
 - e) Implantação, manutenção e operação de sistema de sinalização, dispositivos e equipamentos de controle viário, incluindo o monitoramento e fiscalização através de câmeras;
 - f) Planejamento, projeto, regulamentação e operação de trânsito;
 - g) Projeto e execução de sinalização viária;
 - h) Fiscalização de trânsito;
 - i) Inspeção mecânica e ambiental de veículos automotores de passageiros e de carga;
 - j) Administração de sistema de infrações e arrecadação das multas de trânsito.
- VI. Executar, de forma direta ou indireta, serviços de transportes, compreendendo:
 - a) Planejamento e programação de Sistemas de Transporte;
 - b) Implantação e gestão de Sistemas de Transporte;
 - c) Operação, manutenção e gestão de Terminais Urbanos;
 - d) Gestão de Transporte Coletivo Urbano e sua operação, direta ou indireta;
 - e) Estudo tarifário, técnico, econômico e financeiro;
 - f) Gestão de Sistema de Bilhetagem e venda de passagens;
 - g) Fiscalização de modais de transporte;
 - h) Administração de sistema de infrações e arrecadação de multas de transporte.
- VII. Executar, de forma direta ou indireta, estudos e projetos compreendendo:
 - a) Planejamento viário e da mobilidade urbana;
 - b) Estudo de Modais e de Sistemas de Transportes;
 - c) Pesquisas relacionadas ao Trânsito e Transportes;
 - d) Assessoria técnica em sistemas de mobilidade urbana.
- VIII. Executar concorrentemente, de forma direta ou indireta, obras e serviços públicos em vias urbanas, viadutos, túneis, terminais, ciclovias e outras relacionadas com o sistema viário urbano e a mobilidade urbana.

- IX. Desenvolver e executar, de forma direta ou indireta, atividades e serviços em educação e segurança no trânsito compreendendo:
- Coleta de dados e estatísticas de acidentes de trânsito e suas causas;
 - Treinamento e capacitação de agentes, educadores e outros atores sociais;
 - Programas e campanhas de segurança no trânsito;
 - Programas de redução de acidentes de trânsito.

Assim, as políticas públicas estão relacionadas às duas grandes áreas de atuação da Empresa no município: a gestão do trânsito e do transporte.

3. Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas

Considerando a atuação da EMDEC na gestão da mobilidade urbana do município, dois grandes eixos, o trânsito e o transporte, se destacam e tem-se como principais objetivos para 2025:

- Aprimorar a eficiência, da qualidade e da inclusão do transporte público coletivo;
- Promover a segurança viária com foco em abordagens de Sistema Seguro e Visão Zero, por meio da engenharia de trânsito;
- Aprimorar a fiscalização, educação e comunicação, baseados em dados e evidências;
- Fomentar a ampliação de estruturas de mobilidade, como corredores, terminais, infraestruturas cicloviárias, vias e viadutos;
- Promover a segurança e acessibilidade dos usuários de forma geral;
- Implantar novas tecnologias para facilitação do acesso a dados pelos usuários (pedestres, ciclistas, motoristas e usuários do transporte público e outros modais);
- Fomentar ideias e inovações para tornar a mobilidade urbana mais segura e harmônica entre os modais;
- Requalificar centralidades, promovendo a inclusão social, a eficiência, a qualidade ambiental;
- Ativar espaços públicos e estimulando o transporte coletivo e modos não motorizados;
- Elaborar e implementar projetos estratégicos que contribuam para o desenvolvimento econômico, social, urbano, científico e tecnológico de Campinas;
- Assegurar a eficiência do sistema viário, a melhoria contínua dos serviços de transporte e a sustentabilidade;
- Promover a inovação e otimização da mobilidade urbana, por meio da análise integrada de empreendimentos no município;
- Buscar padrões de excelência na gestão da empresa.

4. Recursos para custeio das políticas públicas

Os recursos da EMDEC advêm de fontes variadas, principalmente:

Convênio com Prefeitura Municipal de Campinas, para execução dos serviços, atividades e funções da Secretaria Municipal de Transportes, destinado às políticas públicas relacionadas à gestão do transporte.

Gestão da arrecadação das multas de trânsito, que é destinada, conforme determinação do artigo 320 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, às políticas públicas relacionadas à gestão do trânsito.

Receitas consideradas próprias, decorrentes do gerenciamento do pátio de recolha de veículos, do sistema de estacionamento rotativo e outros instrumentos legais, destinadas às políticas públicas de relacionadas à gestão da mobilidade urbana em geral.

5. Impactos econômico-financeiros na operacionalização das políticas públicas

Com relação ao Convênio com Prefeitura Municipal de Campinas, para execução dos serviços, atividades e funções da Secretaria Municipal de Transportes, destinado às políticas públicas relacionadas à gestão do transporte, o repasse dos valores mês a mês impacta diretamente na operacionalização das atividades relacionadas ao transporte, e, em caso de eventual suspensão desses repasses, os reflexos na saúde financeira da empresa serão percebidos como um todo.

Com relação à gestão da arrecadação das multas de trânsito, que garante a operação das atividades destinadas às políticas públicas relacionadas ao trânsito, é importante ressaltar que o valor das infrações não sofre reajuste desde 2016. Houve ainda a implantação do SNE, Sistema de Notificação Eletrônica, pela SENATRAN (Secretaria Nacional de Trânsito), que garante ao infrator que aderir ao sistema, 40% de desconto para o pagamento à vista da infração.

Ainda, o valor da arrecadação das multas de trânsito planejado para o exercício normalmente é baseado no histórico do ano anterior, entretanto é um valor incerto, que depende do hábito de pagamento dos infratores, que podem optar por pagar à vista, até a data de vencimento, com desconto (de até 40% em caso de adoção ao SNE), ou no início do ano, junto ao pagamento imposto estadual (IPVA), ou ainda junto ao licenciamento, a partir do mês de agosto, dependendo do número final da placa do veículo; outros acabam permanecendo inadimplentes e neste caso são protestados.

Este cenário mantém perene o valor arrecadado ao longo dos últimos exercícios e traz inúmeros desafios à gestão financeira da empresa, que ano após ano lida com reajustes contratuais, aumento de índices e seus reflexos.

Portanto, diante desse contexto, as ações para manter o controle e minimizar os impactos econômico-financeiros na operacionalização das políticas públicas para 2025 são:

- Aumentar a receita:
 - mantendo a cobrança, via cartórios, de protestos as multas vencidas e não pagas;
 - promovendo a concessão do pátio de recolha de veículos;
 - realizando a licitação de terrenos destinados a venda (Jardim Satélite Iris);
 - mantendo ativo e estruturado o processo de cobrança judicial de multas de trânsito e recuperação de outros créditos, como por exemplo, valores residuais de leilões.
- Controlar as receitas e despesas:
 - realizando o acompanhamento das previsões orçamentárias, de receitas e das despesas, atuando prontamente para evitar eventuais distorções;

➤ Reduzir os custos:

- obtendo economia nas contratações por licitações eletrônicas e compras diretas, via negociações, visando a redução no valor final contratado, entre o previsto (orçado) e realizado.

As ações visam minimizar os impactos econômico-financeiros para operacionalização das políticas públicas relacionadas à mobilidade urbana no exercício de 2025.

6. Subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas

Subscreve a Carta Anual de Políticas Públicas 2025, o Conselho de Administração, que em dezembro de 2024, conta com a seguinte composição:

Membros independentes:

Marcelo Pelegri Barbosa – Presidente do Conselho

Valter Otávio Faria Monteiro Júnior

Membro representante dos empregados:

Laércio Omitto

Outros membros:

Vinicius Issa Lima Riverete - membro nato

Andréa Paula Bruno Von Zuben

Antônio Flores